Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LEIS 1

Assinado por: ROSANGELA APARECIDA TEIXEIRA VARGAS (39218830082)
Data: 09/05/2022 11:14:05

LEI MUNICIPAL Nº4841, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 51, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, Lei Municipal nº 4.810 de 28 de dezembro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 1.599.711,00 (Um milhão quinhentos e noventa e nove mil setecentos e onze reais), em reforço à dotação orçamentária da seguinte Categoria Econômica:

Unidade Gestora Prefeitura Municipal

Órgão 15 – Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Função 15 Urbanismo
Subfunção 451 Infraestrutura Urbana
Programa 52
Atividade 1.061: Projeto de Urbanização e Qualificação Viária
Elemento de Despesa: 4 4 90 51 00 00 00 – Obras e Instalações

Total do Crédito R$ 1.599.711,00

Art. 2º A cobertura do crédito proposto no artigo anterior, se dará na forma do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, por redução das seguintes categorias econômicas:

Unidade Gestora Prefeitura Municipal

Órgão 04 – Procuradoria Jurídica
Função 28 Encargos Especiais
Subfunção 846 Outros Encargos Especiais
Programa 00
Atividade 0.002: Sentenças Judiciais
Elemento de Despesa: 3 3 90 91 00 00 00 – Sentenças Judiciais

Valor do Crédito R$ 599.711,00

Unidade Gestora Prefeitura Municipal

Órgão 16 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Função 18 Gestão Ambiental
Subfunção 542 Controle Ambiental
Programa 48
Atividade 2.094: Manutenção do Aterro Sanitário
Elemento de Despesa: 4 4 90 51 00 00 00 – Obras e Instalações

Valor do Crédito R$ 1.000.000,00

Total do Crédito R$ 1.599.711,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 06 de maio de 2022.

José Otávio Germano,
Prefeito Municipal.